

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Thiago Allisson Cardoso de Jesus; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-128-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. criminologia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

É com grande entusiasmo que introduzimos a leitura desta obra coletiva, composta por resumos apresentados sob a modalidade de pôsteres, criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, durante o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento na modalidade virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com mestria. Mais ainda, os aludidos trabalhos, além de refletir a nova realidade posta, demonstram notável rigor técnico e inquestionável relevância para a pesquisa em Direito no Brasil.

Faz-se necessário ressaltar que os debates realizados em 26 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, os nossos aplausos a Adriano Godoy Firmino que avaliou as alternativas penais e o acordo de não persecução penal, contribuindo com o amadurecimento das discussões deste instituto inserido de forma recente no ordenamento jurídico. Ademais, a compatibilidade do plea bargaining com o ordenamento jurídico brasileiro foi o tema do trabalho de Nikolle Cardoso Almeida.

O sistema prisional brasileiro foi tema do trabalho elaborado por Gelciara Lorena Lopes Ramos. Utilizando como título “o depósito dos desprezados”, a autora apresentou imprimiu visibilidade com sensibilidade.

Com o objetivo de analisar a viabilização da descriminalização da cannabis no país, Felipe Ferreira Souza Junior realizou uma análise comparativa entre Brasil, Canadá e Uruguai.

Isabela Monique Soares Alcântra se propôs a investigar o limite entre o devido processo legal e a liberdade de imprensa no ordenamento jurídico nacional. A problemática da mulher apenada sob à ótica do direito à saúde e cárcere no Maranhão foi abordado por Renata Caroline Pereira Reis e Juana Caroline Carvalho Silva.

A violência e o crescimento urbano desordenado foi tratado Matheus Barros Campos como contribuição ao desenvolvimento ao caos urbano, fruto de investigações feitas no âmbito da iniciação científica,

Adriane Garcel analisou o elemento subjetivo do crime de lavagem de dinheiro e o aspecto controverso do dolo eventual na legislação competente.

Através de uma ampla pesquisa contextualmente situada, Graziella Barros Azevedo evidenciou a realidade goiana e o choque entre educação e criminalidade.

O tema da vingança privada e seus fundamentos históricos, políticos e ideológicos foram objetos do estudo de Talles Evangelista Silva Araújo, retratando questão que delineia a experiência social contemporânea, de punitivismo e desencantamento.

As complexidades envolvidas na internalização de tratados em matéria processual penal por meio do controle difuso de convencionalidade foram analisadas por Felipe Laurêncio de Freitas Alves, sob a ótica dos direitos humanos após a Constituição Federal de 1988.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para o engajamento junto ao direito penal e criminal.

Agradecemos aos autores pelas exposições, debates e publicações de suas produções. Registramos a maestria das orientações feitas pelos diversos professores que conosco marcaram presença no Grupo de Trabalho Virtual. Estamos satisfeitos com a qualidade das exposições e dos resumos que agora apresentamos.

Nossos cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento e publicação desta obra coletiva. Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso De Jesus – Universidade CEUMA e Universidade Estadual do Maranhão

AS NARCOMILÍCIAS E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Stephany Samantha Nascimento da Silva
Elson Costa de Sousa

Resumo

A atuação das narcomilícias no território paraense tem tornado-se cada vez mais evidente, revelando a existência de um poder paralelo mais atuante que o próprio Estado de direito, onde o crime organizado tem marcado o cotidiano das comunidades, especialmente nas áreas periféricas, onde a população é menos assistida pelo poder público, produzindo o espaço propício para que essas organizações criminosas, bem como outras, como o narcotráfico exercam o controle de toda uma comunidade.

Nesse diapasão, o presente trabalho visa discutir a relação existente nos locais em que esses grupos atuam, especificamente, a exploração da comunidade local e a disputa com traficantes, por território de comercialização de entorpecentes.

Para tanto, recorrerá a um breve contexto histórico, que aborda as transformações das organizações criminosas, traçando uma relação com modelos observados ao longo das mudanças sociais e como a prática de crimes dessa modalidade se perpetuam ao longo tempo.

Como bem citou Leopoldo Franchetti, deputado italiano que viajou à Sicília e que escreveu um dos primeiros relatórios oficiais sobre a máfia em 1876, descreveu a designação do termo "Mafia": "o termo máfia encontrou uma classe de criminosos violentos, pronta e esperando um nome para defini-la e, dado ao caráter e importância especial na sociedade siciliana, eles tinham o direito a um nome diferente do utilizado para definir criminosos comuns em outros países."

Assim como a máfia, a expressão narcomilícia encontrou uma organização criminosa diferenciada por sua conduta e especialmente por seus membros, mais que guarda profunda relação com a "velha máfia", principalmente pela relação entre seus membros, como uma entidade familiar, não à toa ainda persiste a figura do padrinho para indicar um novo membro do grupo, além disso, tem a indústria da proteção forçada, a principal característica desses grupos.

Acompanhando a evolução da sociedade, as organizações criminosas se adaptaram as mudanças, especialmente no setor comercial, visto que a relação tornou-se cada vez mais interpessoal, deixando de lado seu caráter familiar, as organizações criminosas passam a atuar como verdadeiras indústrias do crime, sendo a principal característica a criação de empresas de fachada, utilizada para "lavagem de dinheiro".

Com a dinâmica social, as transformações nas organizações criminosas passaram a atuar na cooptação de membros da máquina estatal, dando início ao fenômeno da captura do Estado por organizações criminosas, esse fenômeno é chamado por Alexandre Rorato Maciel de fase institucional.

Em um primeiro momento a violência no Brasil era caracterizada pela disputa entre grupos narcotraficantes, predominantemente o Comando Vermelho, que rapidamente obteve o controle das favelas no Rio de Janeiro, não demorou para a comunidade que vivia refém da violência provocada pelo tráfico, buscase uma forma de reação e essa reação ocorreu com as milícias, que no início tinham apoio da comunidade, inclusive de políticos, sendo denominados de um mau menor que o tráfico.

Não demorou muito para que os milicianos percebessem a oportunidade de lucrar com a cobrança de proteção, antes contra os traficantes, e posteriormente, cobrava proteção contra si mesmos, era a chamada indústria da violência dominando as comunidades mais pobres, desassistidas pelo poder público. (Comando Vermelho, A História Secreta Do Crime Organizado, Carlos Amorim/

Em seguida, outro fenômeno tem início nas favelas do Rio de Janeiro e que posteriormente iria abranger todo o país, sendo fortemente percebida no estado do Pará, trata-se da disputa pelo comércio de entorpecentes, entre traficantes e a milícia, surgindo a figura das narcomilícias, que exploram o comércio legal (água, luz, internet, transporte) como o comércio ilícito de entorpecentes.

Desse modo, objetiva-se demonstrar o dano causado a sociedade pela criminalidade urbana nas últimas décadas e o aumento da criminalidade conjuntamente com a consolidação das milícias e narcomilícias nas periferias de Belém.

Dessa maneira, notasse que as narcomilícias consagram uma relação de poder sobre o território, tornando-se locais sobre constante vigilância e controle social por parte dos grupos paramilitares. Por fim, são territórios que não se desenvolveram como deveriam sendo ambientes propícios para a construção de um poder paralelo.

Palavras-chave: Narcomilícias, Poder paralelo, Milícias

Referências

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. Do poder das redes as redes do poder: necropolítica e configurações territoriais sobrepostas do narcotráfico na Metrópole de Belém – PA, 2018. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, 2018.

COUTO, Ailala Colares de Oliveira. NARCOTRÁFICO NA METRÓPOLE: das redes ilegais à “territorialização perversa” na periferia de Belém. Dissertação. Belém: Universidade Federal do Pará, 2010. Disponível em: <http://fernandonogueiradacosta.wordpress.com/tag/sociedade/page/7>.

MACIEL, Rorato Alexandre. Persecução penal e política criminal dentro do estado democrático de direito. 2011.

ZALUAR, A. Democracia Inacabada: Fracasso da Segurança Pública. In: Estudos Avançados, 2007.